

EMENDA Nº 1626, AO PL 302/2024

Inserir a seguinte proposta de redação como parágrafo primeiro ao Artigo 47 do Projeto de Lei (PL) nº 302, de 02/05/2024 - PLDO 2025 Estadual:

"Art. 47 (...)

....

§1º. A proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025 conterá a dotação orçamentária própria para viabilizar a contratação e pagamentos com remuneração e demais encargos sociais dos profissionais de 'Acompanhantes Especializados de Educação Especial' na Rede Pública Estadual de Ensino, na quantidade total de 80.000 funcionários, conforme disposto pela Lei Estadual nº 17.798, de 06 de outubro de 2023."

JUSTIFICATIVA

Segundo dados da SEDUC - Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, há 72.228 alunos com deficiência e que necessitam de educação especial e maior apoio. Contudo esse número não conta com tantas famílias que já desistiram da inclusão de suas crianças e adolescentes e "optaram" pela evasão escolar. Segundo pesquisa feita no pós pandemia, pelo instituto Datafolha e pela plano CDE, 59% dos pais de estudantes com deficiência dizem não terem recebido o mínimo de suporte necessário pra essas crianças estarem presencialmente em sala de aula. Outro número, apontado pelo SECADI/INEP/MEC, é de que há 91.391 crianças e adolescentes autistas na rede pública paulista, ou seja, é apenas uma parte do todo de PCDs.

Uma coisa é certa: o Estado de São Paulo tem falhado com as crianças com deficiência, pois estas precisam do apoio de um profissional para auxiliá-los na inclusão escolar. A não inclusão adequada leva muitas crianças e adolescentes à evasão escolar, impactando toda uma cadeia de familiares, de renda familiar, de qualidade de vida.

Embora seja ululante, deve-se ressaltar que ter um número adequado de acompanhantes especializados para a rede de ensino público é fundamental e é um direito do cidadão, está previsto em lei. Todos os alunos têm direito à educação inclusiva e de qualidade e os acompanhantes especializados garantem que os alunos com deficiência tenham acesso igualitário à educação, recebendo o suporte necessário para participar plenamente das atividades escolares. Cada aluno com deficiência tem necessidades únicas que podem exigir suportes específicos para garantir seu sucesso acadêmico e social. Os acompanhantes oferecem suporte personalizado, adaptando-se às necessidades individuais de cada aluno e promovendo seu desenvolvimento integral. A inclusão na escola vai além do acesso físico ao ambiente escolar, é necessário garantir que os alunos com deficiência se sintam incluídos, valorizados e apoiados em sua jornada educacional. Não se trata apenas do atendimento imediato da necessidade, mas também de capacitar, desenvolver habilidades de autonomia e autodeterminação nessas crianças e adolescentes, também é sobre ajudar os alunos a desenvolver habilidades sociais, acadêmicas e de vida que lhes permitam alcançar seu potencial máximo. A educação não se limita apenas ao aprendizado acadêmico, mas também inclui o desenvolvimento social, emocional e cognitivo dos alunos.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/05/2024.
Eduardo Suplicy

Código: 1717 24/05/2024 18:34:54